ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2410, DE 29 DE ABRIL DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSUMIR AS DESPESAS COM O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA EQUIPE DO YPIRANGA FUTEBOL CLUBE E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - é o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a assumir as despesas financeiras com o transporte rodoviário da Equipe do Ypiranga Futebol Clube, durante os jogos oficiais da Federação Gaúcha de Futebol, no ano de 1992, num percurso total de 24.000 (vinte e quatro mil) quilômetros.

Art. 2o - As despesas de que trata o Artigo Anterior serão equivalentes a Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) por quilômetro rodado, correspondendo, nesta data a Cr$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor estabelecido neste Artigo poderá ser suplementado, quando necessário, para cobrir a variação de preços, de acordo com o aumento das tarifas.

Art. 3o - Para atender as despesas resultantes da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO

01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICíPIO

08462272.060-Auxílio Financeiro ao Ypiranga Futebol Clube

3.2.3.1.00-Subvenções Sociais ... Cr$ 24.000.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2410, DE 29 DE ABRIL DE 1992.

Art. 4o - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com parte da reserva de contingência prevista na Lei Orçamentária No 2366, de 28.11.91.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 29 DE ABRIL DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração